



Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2680

Ji-Paraná (RO), 23 de novembro de 2017

SUMÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO.....	PÁG. 01
NOTIFICAÇÃO.....	PÁG. 01
RESOLUÇÃO CMDCA.....	PÁG. 01
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO.....	PÁG. 01
PORTARIAS.....	PÁG. 01

ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS N.º 025/SEMPLAN/2017

Determina à Empresa E.A.DE JESUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS ELI-ME, a execução de obra de "Acessibilidade em prédios e vias públicas de Ji-Paraná (SEMUSA/UBS's)" - Semusa/Semplan.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do decreto de n. 7438/GAB/PM/JP/2017, dispõe:

Considerando a necessidade de contratação de empresa para execução de obra de "Acessibilidade em prédios e vias públicas de Ji-Paraná (Semusa/Semplan)", conforme Homologação do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços n.º 013/2017/CPL/PMJP/RO, do tipo Menor Preço Global, Contrato n.º 083/PGM/PMJP/2017, e Processo Administrativo n.º 1-9619/2017 - SEMUSA/SEMPLAN.

DETERMINA:

I - O início da execução dos serviços de execução de obra de "Acessibilidade em prédios e vias públicas de Ji-Paraná (Semusa/Semplan)", contrato n.º 083/PGM/PMJP/2017;

II - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato e processo administrativo supracitados.

Ji-Paraná - RO, 16 de novembro de 2017

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

Aos Aposentados e Pensionistas do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social, no uso de suas atribuições legais, **convoca todos os aposentados e pensionistas** listados abaixo para que **compareçam imediatamente à sede deste FPS**, na Av. Transcontinental, 2351, esq. c/ R. Menezes Filho, Bairro 02 de Abril, CEP 76900-837, para completar **recadastramento obrigatório**, nos termos do Decreto n.º 6255/GAB/PM/JP/2016.

Aposentados		
Matrícula	Nome do Servidor	CPF
8209	Antonio Carlos Santana	881.367.528-34
35	Diomar Cardoso Neves	139.131.902-87
10807	Edmundo Mariano de Sá	032.919.874-20
10865	Elvira de Jesus	204.760.602-06
3793	Gisélia Jacinta de Andrade Ramalho	290.028.422-87
2234	Ireni Venancia de Souza	312.327.012-20
1849	José Luiz Fonseca	411.189.109-82
11211	José Severo Coelho	007.834.041-15
1415	Julianita Severina da Silva	203.530.902-63
27019	Maria do Carmo Fraga de Andrade	520.108.302-10
11199	Zelita Maria de Souza Alves da Cruz	279.927.569-91

Pensionistas	
Nome do Beneficiário	CPF
Cesar Vieira Rocha	008.657.442-62
Clarice Mateus Correia da Cruz	188.906.442-49
Eva Valeriana de Farias	142.972.562-15
Gabriel Vinicius Lima da Silva	005.975.012-03
Gislaine Azevedo da Silva	024.678.932-86
Luana Eduarda Marques de Santana	029.261.682-17
Mônica Alexandra de Souza Macêdo	050.465.752-64

Caso não seja possível comparecer, o beneficiário poderá entrar em contato através do telefone (69) 3416-4057 para manifestação e agendamento de visita para a **devidaregularização do cadastro**. Assim, sendo, fixamos o **prazo de até 10 dias** a contar da publicação, para a conclusão do recenseamento em questão. Diante disto, informamos que, **caso o recadastramento não seja realizado até o final prazo estipulado, o beneficiário poderá ter o pagamento do seu provento temporariamente suspenso**, conforme Art. 4º do referido decreto.

Ji-Paraná/RO, 01 de novembro de 2017.

Atenciosamente,

Evandro Cordeiro Muniz
Diretor-Presidente do FPS
Decreto n.º 0019/GAB/PMJP/2013

RESOLUÇÃO CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JI-PARANÁ - RO

Lei Municipal 311/90, alterada pela Lei 2472/13.

RESOLUÇÃO N.º 014/CMDCA/2017

Dispõe sobre a convocação da 1ª Suplente da 8ª Eleição do Conselho Tutelar realizada na data de 04 de outubro de 2015, conforme disposto no Edital n.º 003/CMDCA/2015.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Ji-Paraná/RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Art. 139 da Lei Federal n.º 8.069 de 13 de Julho de 1990 c/c Art. 8º - XIX da Lei Municipal n.º 2472/13, bem como nas disposições contidas na resolução n.º 75 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA.

CONSIDERANDO: Que o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, conforme disposto em Lei Federal 8.069 de 13 de Julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA texto Art. 131).

CONSIDERANDO: Que o Conselho Tutelar deverá ser composto por 05 (cinco) membros conforme disposto no Art. 132 na Lei Federal 8.069 de 13 de Julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA) e Art. 15 da Lei Municipal n.º. 2472/2013.

CONSIDERANDO: O Ofício n.º 19/1ºCTJP/2017 e o Ofício n.º 221/1ºCTJP/2017 o qual informa a programação de férias da Conselheira Tutelar Janethe de Almeida Santos do 1º distrito, para o período de Dezembro de 2017.

CONSIDERANDO: O Ofício n.º 154/2017/2ºCT o qual informa a programação de férias do Conselheiro Tutelar Diego Gonçalves Salustiano do 2º distrito, para o período de Janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a 1ª Suplente da 8ª Eleição do Conselho Tutelar senhora **Suzana Theotonio da Silva**, que tem o prazo (03) três dias úteis a contar da data de publicação desta, para apresentar-se perante este Conselho. A mesma exercerá a função por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 01 de Dezembro de 2017, tendo em vista que a Conselheira Tutelar "Titular" a Senhora **Janethe de Almeida Santos - Registro: n.º 94.686, do 1º Conselho Tutelar**, estará de **férias** no período de **Dezembro de 2017**, conforme Ofício n.º 19/1ºCTJP/2017 de 31 de Janeiro de 2017 e Ofício n.º 221/1ºCTJP/2017 de 27 de Outubro de 2017. E o Senhor **Diego Gonçalves Salustiano - Registro: n.º 94.695, do 2º Conselho Tutelar**, estará de **férias** no período de **Janeiro de 2018**, conforme Ofício n.º 154/2017/2ºCT de 08 de Junho de 2017.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Ji-Paraná - RO, 23 de Novembro de 2017.

Registre-se
Publique-se

Francisco Marcos Gomes da Páscoa
PRESIDENTE BIÊNIO 2016/2018
DECRETO N. 5909/GAB/PMJP/2016

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO

PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA
RESIDENCIAL CAPELASSO

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO N.º04/2017

Desclassificação de candidatos a beneficiários do programa minha casa, minha vida que foram sorteados no dia 18 de dezembro de 2015 para o empreendimento Residencial Capelasso - Ji-Paraná.

Considerando a NOTIFICAÇÃO DE COMPARECIMENTO, publicada na Edição 2674 do Diário Oficial do Município de Ji-Paraná (DOMJP) do dia 13 de novembro de 2017, na página 7 do Jornal Correio Popular e na página A5 do Jornal Diário da Amazônia, ambos do dia 14 de novembro deste ano, entre outros, estabelece o prazo para o comparecimento de **RAFAELA GUIMARAES KOBELNIK**, candidata à beneficiária do Empreendimento CAPELASSO, para tratar assuntos pertinentes à unidade habitacional destinada a **RAFAELA GUIMARAES KOBELNIK**, referente ao Programa Minha Casa, Minha Vida, uma vez que os mesmos não compareceram nos dias e horários agendados para realizarem a ASSINATURA DE CONTRATO. Tentamos entrar em contato através do endereço e dos telefones cadastrados em nosso banco de dados, porém, mudou-se do endereço e os telefones encontram-se na caixa

de mensagem. O não comparecimento até **20/11/2017** motivará desclassificação imediata do mesmo em relação ao Programa e à unidade habitacional, conforme o descrito na **PORTARIA N.º.163, DE 06 DE MAIO DE 2016 DO MINISTÉRIO DAS CIDADES**, item 6.2.2.3.3 e 6.2.3 as linhas de "A" à "H" que dispõem das situações nas quais os candidatos sorteados poderão ser excluídos do processo de seleção.

Considerando que, desde o dia 13 de novembro de 2017, data da **NOTIFICAÇÃO DE COMPARECIMENTO**, até a presente, passaram-se 08 (oito) dias e **NÃO HOUVE PROCURA** por parte da pretensa beneficiária nesta Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, para realizar a ASSINATURA DE CONTRATO do imóvel situado na Rua Paulo Cezar Gozzi, n.º367, Lote 32, Quadra 28, e ainda, as determinações contidas na Portaria n.º 163 de 06/05/2016/ do Ministério das Cidades de cumprir junto à Caixa Econômica Federal, Agente Financeiro Gestor dos recursos e responsável pela execução do empreendimento, os prazos pré-estabelecidos para que seja possível a contratação do beneficiário junto ao Banco, objetivando a entrega das moradias;

RESOLVE:

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio da Secretária Municipal de Assistência Social - SEMAS, Maria Sonia Grande Reigota Ferreira, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e pelo Regimento Interno da Secretaria Municipal de Assistência Social de Ji-Paraná - SEMAS, **TORNA PÚBLICO** a desclassificação de **01 (uma)** candidata à beneficiária sorteada no dia 18 de dezembro de 2015 do Empreendimento Residencial CAPELASSO, Programa Minha Casa, Minha Vida na cidade de Ji-Paraná, conforme descrito na planilha abaixo:

NOME	CPF
1. RAFAELA GUIMARAES KOBELNIK	065.821.031-99

Ji-Paraná, 21 de novembro de 2017.

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto n.º 7184/GAB/PMJP/2017

PORTARIAS

PORTARIA N.º 091/GAB/SEPLAN/2017

Nomeia servidores públicos para verificar e acompanhar os processos administrativos internos da Secretaria Municipal de Planejamento.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através do decreto n.º 7438/GAB/PMJP/2017:

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear servidores públicos para compor a Comissão para Verificação e Acompanhamento Processual administrativo interno da Secretaria Municipal de Planejamento, referente à obra de "Execução de obra de acessibilidade em prédios e vias públicas de Ji-Paraná (SEMUSA E UBS's)", no uso das atribuições que lhe são conferidas através do decreto de n. 7438/GAB/PMJP/2017, objeto do processo administrativo licitatório 1-9619/2017 (SEMUSA/SEMPLAN) e contrato de n.º 083/ PGM/PMJP/2017.

ART. 2º - A Comissão para Verificação e Acompanhamento Processual administrativo será composta pelas seguintes servidoras, sob a presidência da primeira conforme discriminado:

VIVIANE SIMONELLI FARIA Gestora do Contrato
DENISE GONÇALVES DOS SANTOS Fiscal Administrativa

ART. 3º - A presente Comissão desempenhará as seguintes funções:
I - Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, encaminhar para aplicar eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

ART 4º - Excetua-se das funções dessa Comissão:

I - a obrigatoriedade de fiscalizar e alimentar sistemas como SISMOB, SIGAP-OBRAS, SIMEC, SICONV e outros, bem como providenciar o saneamento de pendências que não são de atribuição da Secretaria Municipal de Planejamento;

II - Certificar Notas Fiscais e demais atribuições conferidas à Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização;

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná, 16 de novembro de 2017.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º 7438/GAB/PMJP/2017

PORTARIA N.º 092/GAB/SEPLAN/2017

Nomeia Servidor Público, para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços, de "Execução de obra de acessibilidade em prédios e vias públicas de Ji-Paraná (SEMUSA E UBS's).

Pedro Cabeça Sobrinho, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do decreto de n. 7438/GAB/PM/JP/2017:

RESOLVE:

ART. 1º – Nomear o Senhor **ADELMO APOLINÁRIO DA SILVA** Engenheiro Civil, na para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços de engenharia pertinente à execução da obra "de acessibilidade em

prédios e vias públicas de Ji-Paraná (SEMUSA E UBS's)", tendo como objeto do presente instrumento celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa **E.A. DE JESUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME**, em decorrência do **Processo Administrativo nº 1-9619/2017** Contrato nº 083/PGM/PMJP/2017.

ART. 2º - O servidor nomeado deverá acompanhar a execução da referida obra, apresentar planilhas, certificar notas, emitir pareceres e comunicar, a qualquer tempo, o secretário municipal de planejamento as situações que reclamarem medidas urgentes.

ART. 3º - A função exercida pelo servidor ora nomeado é considerada

de interesse público, não gerando ônus para o Município.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 16 de novembro de 2017.

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

SANGUE É VIDA

PARA DOAR, É PRECISO:

Ter mais de 18 e menos de 60 anos;

Peso superior a 50 Kg;

Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;

Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;

Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;

Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);

Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;



DOE SANGUE VOCÊ TAMBÉM!



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires
Prefeito

Marcito Pinto
Vice-Prefeito

José Antônio Cisonetti
Chefia de Gabinete do Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria-Geral do Município

Nilton Leandro Motta dos Santos
Secretaria Municipal de Administração

Jair Eugênio Marinho
Secretaria Municipal de Governo

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Milton Félix de Macedo
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Solange Mendes Codeço Pereira
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Adirço Pedro da Silva
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Márcia Regina de Souza
Secretaria Municipal de Educação Interina

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Carlos Magno Ramos
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Arlislândio Borges Saraiva
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Clederson Viana Alves
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Paulo Sérgio de Moura
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social